DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Escripta Manet"

Id:089B8AFF9440403D

ESTADO DO PIAUÍ
Câmara Municipal de Tamboril do Piauí
Gabinete do Presidente

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 007/2024

Interessada: CAMARA MUNICIPAL DE TAMBORIL

Fundamento Legal: Lei n° 14.133/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. **005**/2024

Processo administrativo n° 005/2024

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de lanches para as sessoes a serem realizadas na Câmara Municipal de Tamboril – PI

Valor Global: R$ 7.800,00 (Sete mil e oitocentos reais.)

Contratante: CAMARA MUNICIPAL DE TAMBORIL

Contratado: LUIZ CLAUDINO DOS SANTOS NETO MEI, inscrito no CNPJ sob o nº 49.846.984/0001-15.

Assinatura: 19/04/2024

Id:0B6215F04F543C06

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ
Avenida Luiz Cunha Nogueira, 228 – Centro – CEP 64.995-000 Cristalândia do Piauí
– PI Fone/Fax: (89) 3576 - 1102
CNPJ/MF 06.554.299/0001-02
E-mail: prefeituracristalandia@hotmail.com

EXTRATO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 61 - PMC

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ – PI, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 06.554.299/0001-02, com sede na Av. Luiz Cunha Nogueira n° 228, Bairro: Centro nesta cidade, representado neste ato por seu Exmo. Sr. Prefeito, **MOISÉS DA CUNHA LEMOS FILHO**, brasileiro, solteiro, médico e gestor municipal, portador do RG de nº 1764382 – SSP/DF, regularmente inscrito no CPF sob o n° 846.788.361-87, residente e domiciliado à Avenida Joaquim Getro Nogueira, nº 196, bairro Nova República, Cristalândia do Piauí/PI;

CONTRATADA: Sr. UIRAN SOUSA TERCEIRO, brasileiro, portador do RG de nº 013914512000-9, SSP-MA, inscrito no CPF nº 003.238.923-02, residente e domiciliado Avenida Getúlio Vargas, S/N, Cristalândia do Piauí/PI.

OBJETO: O presente contrato tem por finalidade atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme previsto no art. 2º, inciso III, art. 2º, da Lei nº 13.979/2020, especificamente, na prestação de serviços no cargo FARMACÊUTICO, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR: R$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais)
RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FMS/SMS com suporte orçamentaria nas seguintes rubricas:

UNID. ORÇAMENTÁRIA PROJ./ATIVIDADE	02 07 10.301.0120.2026.0000	SECRETARIA MUNINCIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
Elemento de Despesa	33.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PF
F.R. - C.A.	600	FMS/SMS

VIGÊNCIA: O presente contrato terá a duração de 04/03/2024 à 31/12/2024, não podendo exceder a 36 (trinta e seis) meses.

Cristalândia do Piauí/PI, 10 de março de 2024.

Id:09FED077F1CA3C07

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ
Avenida Luiz Cunha Nogueira, 228 – Centro – CEP 64.995-000 Cristalândia do Piauí
– PI Fone/Fax: (89) 3576 - 1102
CNPJ/MF 06.554.299/0001-02
E-mail: prefeituracristalandia@hotmail.com

EXTRATO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 62 - PMC

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ – PI, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 06.554.299/0001-02, com sede na Av. Luiz Cunha Nogueira n° 228, Bairro: Centro nesta cidade, representado neste ato por seu Exmo. Sr. Prefeito, **MOISÉS DA CUNHA LEMOS FILHO**, brasileiro, solteiro, médico e gestor municipal, portador do RG de nº 1764382 – SSP/DF, regularmente inscrito no CPF sob o n° 846.788.361-87, residente e domiciliado à Avenida Joaquim Getro Nogueira, nº 196, bairro Nova República, Cristalândia do Piauí/PI;

CONTRATADA: Sra. LIZARDA BENEDITA LOUZEIRO LINO, brasileira, solteira, portadora do RG. de nº 4.209.485, SSP/DF, inscrito no CPF nº 043.117.153-07, residente e domiciliada na Rua Ângelo Assenço, nº 44, Zona Urbana, Cristalândia/PI.

OBJETO: O presente contrato tem por finalidade atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme previsto no art. 2º, inciso III, art. 2º, da Lei nº 13.979/2020, especificamente, na prestação de serviços no cargo ENFERMEIRA, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR: R$ 3.000,00 (três mil reais)
RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FMS/SMS com suporte orçamentaria nas seguintes rubricas:

UNID. ORÇAMENTÁRIA PROJ./ATIVIDADE	02 07 10.301.0120.2026.0000	SECRETARIA MUNINCIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
Elemento de Despesa	33.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PF
F.R. - C.A.	600	FMS/SMS

VIGÊNCIA: O presente contrato terá a duração de 01/03/2024 à 31/12/2024, não podendo exceder a 36 (trinta e seis) meses.

Cristalândia do Piauí/PI, 01 de março de 2024.

Id:089B8AFF94403C08

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ
Avenida Luiz Cunha Nogueira, 228 – Centro – CEP 64.995-000 Cristalândia do Piauí
– PI Fone/Fax: (89) 3576 - 1102
CNPJ/MF 06.554.299/0001-02
E-mail: prefeituracristalandia@hotmail.com

EXTRATO TERMO DE CONTRATO N° 63

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ – PI, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 06.554.299/0001-02, com sede na Av. Luiz Cunha Nogueira n° 228, Bairro: Centro nesta cidade, representado neste ato por seu Exmo. Sr. Prefeito, **MOISÉS DA CUNHA LEMOS FILHO**, brasileiro, solteiro, médico e gestor municipal, portador do RG de nº 1764382 – SSP/DF, regularmente inscrito no CPF sob o n° 846.788.361-87, residente e domiciliado à Avenida Joaquim Getro Nogueira, nº 196, bairro Nova República, Cristalândia do Piauí/PI;

CONTRATADA: Sr. ADONAI DA SILVA BATISTA, brasileiro, portador do RG de nº 1.549.544 SSP/PI, inscrita no CPF de nº 987.603.513-49, residente e domiciliado no município de Cristalândia do Piauí/PI.
OBJETO: O presente contrato tem por finalidade atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme previsto no art. 2º, inciso III, art. 2º, da Lei nº 13.979/2020, especificamente, na prestação de serviços no cargo **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** vinculada à Secretaria Municipal de Educação.

VALOR: R$ 1.412,00(um mil e quatrocentos e doze reais)

RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FME (Fundo Municipal da Educação), com suporte orçamentário nas seguintes rubricas:

UNID. ORÇAMENTÁRIA PROJ./ATIVIDADE	02 05 12.361.0150.2020.0000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
Elemento de Despesa	33.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PF
F.R. - C.A.	540	FME

VIGÊNCIA: O presente contrato terá a duração de 04/03/2024 à 30/07/2024, não podendo exceder a 36 (trinta e seis) meses.

Cristalândia do Piauí/PI, 10 de março de 2024.